

PARECER № 745/2023

2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 1850/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 726/2021

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Breno Albuquerque que "Dispõe sobre a criação e estabelece diretrizes para a implantação da patrulha rural no âmbito do Estado de Alagoas".

Nos termos da justificativa a preposição visa criar um meio de combate e prevenção ao crime na zona rural dos Municípios alagoanos, que vem crescendo substancialmente nos últimos anos e afeta principalmente a população que reside nestas localidades.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A preposição em análise apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

Praça Dom Pedro II - Centro, Macero - AL

CEP: 57020-130

1



ASSEMBLEIA LESGISLATIVA ESTADUAL

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nestes termos, o Projeto preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais
É o parecer.
SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
de <u>OUTUDIO</u> de 2023.
Presidente: hele fore
Relatora:
Membro:
Membro:
Membro: Faullelle
Membro:
Membro: